

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

EDITAL Nº 001 de 03 de Fevereiro de 2017

ELEIÇÃO DOS COORDENADORES, VICE-COORDENADORES E REPRESENTANTES DE CONSELHOS DE CURSOS DO CAMPUS CATU

A Comissão Eleitoral para escolha de Coordenadores, Vice-Coordenadores e Representantes dos Conselhos de Cursos do *Campus Catu* designada pela Portaria Nº 087 de 01 de dezembro de 2016, torna público o processo eleitoral, aberto no período de 03/02/2017 a 13/03/2017.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos 07 (sete) Coordenadores, 07 (sete) Vice-Coordenadores e representantes dos 07 (sete) Conselhos de Cursos do *Campus Catu*, conforme discriminado abaixo:

CURSO	Nº DE COORDENADORES	Nº DE VICE-COORDENADORES	Nº DE CONSELHOS
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	01	01	01
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	01	01	01
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	01	01	01
Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio – PROEJA	01	01	01
Técnico em Agropecuária - Subsequente	01	01	01
Técnico em Agrimensura - Subsequente	01	01	01
Técnico em Petróleo e Gás - Subsequente	01	01	01
TOTAL	07	07	07

1.2 Para cada Conselho de Curso serão eleitos representantes, conforme discriminado abaixo:

CONSELHOS DE CURSOS	Nº DE REPRESENTANTES	CATEGORIA
Cursos Integrados	02	Equipe Técnica Pedagógica
	02	Professores representantes do núcleo comum
	02	Professores representantes da área técnica
	01	Coordenador de Curso
Cursos Subsequentes	02	Equipe Técnica Pedagógica
	04	Professores do curso, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento.
	01	Coordenador de Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para realização da eleição será obedecido o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	03/02/2017
2. Inscrição dos candidatos	06/02/17 a 13/02/2017
3. Divulgação do inscritos	14/02/2017
4. Pedido de impugnação dos inscritos	15/02/2017
5. Homologação dos candidatos	16/02/2017
6. Campanha Eleitoral	17/02/17 a partir das 8h até 03/03/17 às 22:30h
7. Eleições	08/03/2017
8. Divulgação do resultado das eleições	09/03/2017
9. Pedido de impugnação das eleições	10/03/2017
10. Homologação dos resultados	13/03/2017

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis para Coordenador, Vice-Coordenador e Conselheiros de Cursos:

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Baiano – *Campus Catu*;
- II. Ser docente atuante no curso para o qual pleiteia a função;
- III. Estar em pleno exercício no *Campus Catu*.

3.2 É vedada a candidatura do mesmo docente para mais de uma Coordenação de Curso.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão participar da eleição na qualidade de votantes:

- I. Os servidores docentes do quadro permanente e temporário em exercício no *Campus Catu* que atuam nos cursos no ano letivo de 2016/2017;
- II. Os servidores técnico-pedagógicos do quadro permanente em exercício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para Coordenador de Curso será realizada em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.

5.2 A inscrição para Conselheiros de Curso será realizada em formulário próprio, conforme Anexos II e III deste edital.

5.3 Os formulários ficarão disponíveis e deverão ser entregues na Direção Acadêmica do *Campus* no período de 06/02/17 a 13/02/2017.

5.4 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.5 As inscrições serão validadas somente via protocolo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O voto é facultativo, secreto e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

6.2 A votação ocorrerá no dia 08/03/2017, no auditório do *Campus Catu*, em reunião conjunta, conduzida pela Comissão Eleitoral.

6.3 A votação para escolha dos Coordenadores e Conselheiros de Cursos seguirá a seguinte metodologia:

Metodologia	Horário
Abertura da reunião conduzida pela Comissão Eleitoral	13:30 h
Apresentação das candidaturas homologadas e metodologia de votação	13:45 h
Início das votações	14 h
Encerramento das votações	16:30 h

6.4 Observar-se-ão, na votação, os seguintes procedimentos:

I. A reunião para eleição dos Coordenadores, Vice-coordenadores e Conselheiros de Curso será de caráter convocatório;

II. O eleitor se apresentará a mesa receptora com um documento de identificação para conferência dos dados;

III. O eleitor assinará a lista de presença;

IV. A Comissão Eleitoral entregará a(s) cédula(s) rubricada(s) aos votantes;

V. O eleitor indicará o candidato de sua preferência, assinalando com um (X) no espaço correspondente;

VI. O eleitor depositará a(s) cédula(s) nas respectivas urnas dos cursos de atuação.

6.5 A reunião será registrada em ata e assinada pela Comissão Eleitoral e Direção Acadêmica.

6.6 Cada eleitor/ Docente poderá votar nos candidatos dos Conselhos e Coordenadores dos Cursos em que atua no ano letivo de 2016/2017.

6.7 Cada eleitor/Equipe Técnica Pedagógica poderá votar nos candidatos dos Conselhos e Coordenadores dos Cursos em que atua no ano letivo de 2016/2017.

6.8 Na eleição dos Conselhos de Cursos cada eleitor só poderá votar em sua categoria.

6.9 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.

6.10 O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito o Coordenador de Curso e o segundo mais votado será o vice-coordenador.

6.11 Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão eleitos representantes dos Conselhos de Curso e os segundos mais votados serão suplentes.

6.12 Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

6.13 No caso de empate na votação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior tempo de serviço do candidato na Instituição;

b) maior idade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

7. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

7.1 As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

7.2 As cédulas deverão ser rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.

7.3 A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome do candidato.

8. DO MANDATO

8.1 Os Coordenadores e Representantes dos Conselhos de Cursos terão mandatos de duração máxima de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução sucessiva.

8.2 Em caso de impedimentos e de vacância, o Coordenador do Curso será substituído pelo Vice-Coordenador.

8.3 No caso da inexistência de candidato eleito para Coordenador de Curso, o Diretor Geral indicará um representante para o cargo.

8.4 O Coordenador e os representantes de Conselhos de Cursos eleitos exercerão as atribuições contidas na Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução nº 05 de 29 de março de 2011 e na Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução Nº 19 de 20 de agosto de 2015.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos ou eleitores poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral.

9.2 A interposição de recursos será realizada em formulário próprio, conforme Anexo IV deste edital.

9.3 Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinado e dirigido à Comissão Eleitoral;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

9.4 A Comissão Eleitoral terá até 48 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar as medidas para fazer, impedir ou cessar, imediatamente, o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

9.5 O candidato infrator das normas estabelecidas nesse Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral com as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) perda de espaço de campanha;

c) cassação da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na Internet, página do IF Baiano, divulgado via e-mail à toda comunidade do Campus e afixado nos murais da Institucionais.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.


Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 087 de 01 de dezembro de 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Eu, _____ nascido (a) em
____/____/____, matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo do curso de
_____, na condição de candidato (a), venho requerer a minha
inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Coordenador de Curso do IF Baiano
Campus Catu, representando o seguinte curso:

OPÇÃO*	CURSOS
	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio
	Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio
	Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio – PROEJA
	Técnico em Agropecuária – Subsequente
	Técnico em Agrimensura – Subsequente
	Técnico em Petróleo e Gás – Subsequente

* No campo OPÇÃO assinalar com um (x)

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 001 de 03 de Fevereiro de 2017 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____ como candidato
para eleição de Coordenação de Curso.

Catu, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE CONSELHOS DE CURSOS INTEGRADOS

Eu, _____ nascido (a) em
____/____/____, matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo
_____, na condição de candidato (a), venho requerer a minha
inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Conselheiros de Curso do IF Baiano *Campus*
Catu, representando o curso na seguinte categoria:

CURSOS	CATEGORIA*
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	() Equipe Técnica Pedagógica () Prof. Representantes do núcleo comum () Prof. Representantes da área técnica
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	() Equipe Técnica Pedagógica () Prof. Representantes do núcleo comum () Prof. Representantes da área técnica
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	() Equipe Técnica Pedagógica () Prof. Representantes do núcleo comum () Prof. Representantes da área técnica
Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio – PROEJA	() Equipe Técnica Pedagógica () Prof. Representantes do núcleo comum () Prof. Representantes da área técnica

* No campo CATEGORIA assinalar com um (x) a opção desejada

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 001 de 03 de Fevereiro de 2017 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____ como candidato
para eleição de Representante de Conselho de Curso.

Catu, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS CATU*

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE CONSELHOS DE CURSOS SUBSEQUENTES

Eu, _____ nascido (a) em
____/____/____, matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de
_____, na condição de candidato (a), venho requerer a minha
inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Conselheiros de Curso do IF Baiano *Campus*
Catu, representando o curso na seguinte categoria:

CURSOS	CATEGORIA*
Técnico em Agropecuária – Subsequente	() Equipe Técnica Pedagógica () Professores de diferentes áreas do conhecimento
Técnico em Agrimensura – Subsequente	() Equipe Técnica Pedagógica () Professores de diferentes áreas do conhecimento.
Técnico em Petróleo e Gás – Subsequente	() Equipe Técnica Pedagógica () Professores de diferentes áreas do conhecimento.

* No campo CATEGORIA assinalar com um (x) a opção desejada

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 001 de 03 de Fevereiro de 2017 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____ como candidato
para eleição de Representante de Conselho de Curso.

Catu, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS CATU*

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- [] CANDIDATURA
[] RESULTADO DA ELEIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____

Cargo efetivo: _____

Telefone: (): _____ E-mail: _____

Candidato denunciado _____

Motivo: _____

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso. Recebemos o recurso de

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento